



PROJETO DE LEI Nº. 006/2018

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 418.143,34 (quatrocentos e dezoito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Jud., Indeniz. e Restituições		
3390.93.00.00.00	181	Indenização e Restituições	131	R\$ 4.500,00
3390.93.00.00.00	181	Indenização e Restituições	742	R\$ 6.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
3390.39.00.00.00	240	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 5.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.003		Fun M. dos Dir. da Criança e Adolescente		
05.003.08.243.0013.6001		Manut. Fun. M. Dir. da Criança e Adolesc.		
3390.39.00.00.00	254	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 19.386,38
3390.40.00.00.00	255	Serviços de Tecnologia da Informação	934	R\$ 12.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil		
3390.30.00.00.00	335	Material de Consumo	130	R\$ 100,00
4490.52.00.00.00	346	Equipamentos e Material Permanente	132	R\$ 1.800,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
4490.52.00.00.00	457	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 240.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manut. Estratégia Saúde da Família-PSF		
3390.30.00.00.00	424	Material de Consumo	494	R\$ 38.206,96
3390.30.00.00.00	424	Material de Consumo	495	R\$ 1.000,00
3390.32.00.00.00	426	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	494	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	429	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	494	R\$ 80.000,00



07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.0012.2043		Manut. da Vigilância Sanitária		
3390.30.00.00.00	409	Material de Consumo	497	R\$ 150,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 418.143,34

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita de Aplicação - Convênio nº 018/2017 - FUNDEPAR - 13.21.00.11.03.13	R\$ 4.500,00
Receita de Aplicação - Convênio nº 420/2017 - Caminhão - 13.21.00.11.05.07	R\$ 6.000,00
Receita de Apoio Financeiro dos Municípios - Assist. Social-17.18.04.11.05.00	R\$ 36.386,38
Receita de Aplicação - Brasil Carinhoso - Transf. Direta - 13.21.00.11.03.12	R\$ 100,00
Receita de Aplicação - Infraestrutura Escolar - Mobiliários - 13.21.00.11.03.14	R\$ 1.800,00
Receita de Aplicação - BLATB - MS - 13.21.00.11.04.06	R\$ 1.000,00
Receita de Aplicação - BLVGS - MS - 13.21.00.11.04.08	R\$ 50,00
Receita de Aplicação - VIGIASUS - 13.21.00.11.04.10	R\$ 100,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável - 17.18.03.11.01.07	R\$ 37.241,00
Receita de Apoio Financeiro dos Municípios - Saúde - 17.18.03.11.01.08	R\$ 90.965,96
Receita de Incentivo para Implant. do Transporte Sanitário - 24.28.03.11.01.00	R\$ 240.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 418.143,34

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal